

Políticas Públicas para a Inclusão de Pessoas com Deficiência na UNIFAP: perspectivas e realidade

Suelen do Socorro Melo da Luz

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Profa. Dra. Maria Andréa Luz da Silva

Universidade Estadual do Ceará - UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/5366>

Resumo

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) especifica que o movimento mundial em prol da educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. Em consonância com este princípio inclusivo, este trabalho elencou como objetivo geral: verificar o desenvolvimento de políticas públicas para inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Federal do Amapá, realizando para isso, a análise das condições para a efetiva inclusão desses sujeitos sociais, em relação às condições metodológicas, didáticas, acessibilidade e formação de professores. Foram propostos como objetivos específicos: (i) identificar as dificuldades encontradas no contexto universitário para a inclusão de pessoas com deficiência; (ii) verificar as práticas inclusivas desenvolvidas na universidade no atendimento tanto de acadêmicos como de servidores com deficiência e (iii) averiguar os documentos institucionais da universidade, no sentido de identificar quais são as concepções e práticas inclusivas destinadas às pessoas com deficiência na instituição. Nesse sentido, buscou-se investigar as condições não somente de acesso, mas também de permanência na universidade, observando a acessibilidade física e arquitetônica, comunicacional, atitudinal e pedagógica, proporcionada a estes sujeitos sociais. Foi realizada uma pesquisa de campo, através de uma abordagem qualitativa, com suporte da pesquisa bibliográfica e documental. Foram utilizados como técnica de coleta de dados, a entrevista individual com roteiro semiestruturado e a observação. A metodologia utilizada para tratamento dos dados coletados foi a análise de conteúdo.

Palavra-chave políticas públicas; inclusão; deficiência; ensino superior.

Abstract

The National Policy for Special Education in the Inclusive Education Perspective (2008) specifies that the global movement for inclusive education is a political, cultural, social and pedagogical action, triggered in defense of the right of all students to be together, learning and participating without discrimination of any kind. In line with this inclusive principle, this paper has as its general objective: to verify the development of public policies for the

inclusion of people with disabilities at the Federal University of Amapá, performing for this, the analysis of the conditions for the effective inclusion of these social subjects, in relation to methodological, didactic, accessibility and teacher training conditions. The following specific objectives were proposed: (i) to identify the difficulties encountered in the university context for the inclusion of people with disabilities; (ii) to verify the inclusive practices developed at the university in the care of both academics and disabled servants; and (iii) to verify the university's institutional documents, in order to identify what are the inclusive conceptions and practices aimed at people with disabilities in the institution. In this sense, we sought to investigate the conditions not only of access, but also of permanence in the university, observing the physical and architectural accessibility, communicational, attitudinal and pedagogical, provided to these social subjects. A field research was conducted through a qualitative approach, supported by bibliographic and documentary research. The data collection technique used was individual interview with semi-structured script and observation. The methodology used to treat the collected data was the content analysis.

Key-word public policies; inclusion; deficiency; higher education.

Introdução

A compreensão sobre o tema política pública diverge em relação a alguns teóricos, mas de maneira geral, relaciona-se às ações e decisões do Estado concretizadas em determinado momento histórico, que buscam resolver demandas da sociedade em diversas áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, dentre outros.

Na percepção de Leonardo Secchi (2018), políticas públicas são diretrizes voltadas para o enfrentamento de algum problema público, para ilustração destaca-se uma analogia utilizada pelo autor em um vídeo¹, no qual destaca como se o problema público fosse a “doença” e a política pública seria o “tratamento” e os instrumentos de política pública seriam as “intervenções médicas”, exemplificando como cirurgia, remédio, trabalho psicológico, que são utilizados no tratamento de doenças físicas, na área da política esses instrumentos seriam as leis, taxas, multas elaboradas para resolver os problemas da sociedade.

Lopes e Amaral (2008) conceituam políticas públicas da seguinte maneira:

[...] as Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade (LOPES; AMARAL, 2008 p.5).

Nesse sentido, a sociedade civil organizada, representada por sindicatos, entidades de representação empresarial, ONGs dentre outros, apresenta as demandas da sociedade aos dirigentes públicos através de grupos organizados.

Essa representação da sociedade é prevista na Constituição Federal de 1988, que regulamenta esta participação social no artigo 204, inciso II, assegurando "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle social das ações em todos os níveis" (BRASIL, 1988).

¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tWnZrMRLtCQ>. Acesso em: 25 out. 2018.

Nessa perspectiva alguns princípios filosóficos proclamados mundialmente foram essenciais para impulsionar e direcionar várias ações governamentais destinadas à área da inclusão no Brasil. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um destes, aprovada em 1948, por meio da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), proclamava a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, reconhecendo em seu Art. 1º que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 1948). Esta Declaração se destaca como um marco na história dos direitos humanos.

O Brasil imbuído deste pensamento inicia lentamente um processo de elaboração de legislações no intuito de garantir os direitos sociais dos cidadãos, mas a discussão sobre os direitos humanos conquista mais espaço e importância no Brasil, a partir dos anos 1980 e 1990, através de reivindicações da sociedade civil organizada e de ações governamentais no campo das políticas públicas.

A Constituição Federal de 1988 em consonância com a Declaração dos Direitos Humanos destaca-se como um marco significativo ao consagrar o Estado Democrático de Direito, reconhecendo entre seus fundamentos, a dignidade do ser humano e os direitos sociais a ele inerentes.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988).

Art. 205. A educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

De acordo com a percepção de Mantoan (2003) a Constituição Federal ao garantir a todos o direito à educação, não usa adjetivos, o que implica no entendimento de que toda instituição educacional deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou qualquer outro condicionante que a coloque em condição de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, serão destacadas a seguir algumas políticas públicas elaboradas visando garantir os direitos educacionais das pessoas com deficiência, como por exemplo, a Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN que reserva o capítulo V com os artigos 58, 59 e 60, abordando diversos aspectos relacionados às pessoas com deficiência, tais como, conceituação da educação especial, determina a quem é destinado o atendimento educacional especial, quais os locais de oferta, organização político-pedagógica e financiamento, dentre outros aspectos, demonstrando valorização e reconhecimento dos direitos destas pessoas.

Nessa perspectiva, a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência se destaca também como um documento relevante para consolidação de normas de proteção a estas pessoas, esta política foi instituída pelo Decreto nº 3.298/1999 e estabelece no artigo 5º os seguintes princípios:

Art. 5º.

I - desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural;

II - estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciam o seu bem estar pessoal, social e econômico; e

III - respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos (BRASIL, 1999).

Os objetivos desta política são previsto no artigo 7º:

- I - o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;
- II - integração das ações dos órgãos e das entidades públicos e privados nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social;
- III - desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência;
- IV - formação de recursos humanos para atendimento da pessoa portadora de deficiência; e
- V - garantia da efetividade dos programas de prevenção, de atendimento especializado e de inclusão social (BRASIL, 1999).

O Decreto nº 5.296/04 estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garante o atendimento prioritário a estas pessoas, ofertado por órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, por empresas prestadoras de serviços públicos e por instituições financeiras.

O artigo 24 do referido decreto estabelece que, os estabelecimentos de ensino de **qualquer nível**, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, designada a assegurar e a promover, mediante condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, garante em seu art. 4º que “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”.

Nota-se que em meio a uma diversidade de legislações existentes que proclamam os direitos da pessoa com deficiência à educação, percebe-se uma fragilidade ao se observar que além das garantias de educação para todos, de acesso e permanência na educação regular em todos os níveis de ensino, previstas em leis, outros fatores precisam ser levados em consideração para que seja promovida uma educação de qualidade, tais como a realidade dos estabelecimentos de ensino, que em sua maioria, não possuem uma estrutura arquitetônica e urbanística adequada para receber as pessoas com deficiência, além da carência de recursos humanos qualificados para o atendimento dessas pessoas, falta de materiais pedagógicos, e principalmente a formação inicial e continuada dos professores.

Objetivos

Objetivo Geral

Verificar o desenvolvimento de políticas públicas para inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP/Campus Binacional de Oiapoque, realizando para isso, a análise das condições para a efetiva inclusão desses sujeitos sociais, em relação às condições metodológicas, didáticas, acessibilidade e formação de professores.

Objetivos Específicos

- Identificar as dificuldades encontradas no contexto universitário para a inclusão de pessoas com deficiência;
- Verificar as práticas inclusivas desenvolvidas na universidade no atendimento tanto de acadêmicos como de servidores com deficiência;
- Averiguar os documentos institucionais da universidade, no sentido de identificar quais são as concepções e práticas inclusivas destinadas às pessoas com deficiência na instituição.

Metodologia

Neste estudo optou-se pela pesquisa de campo através de uma abordagem qualitativa. De acordo com Severino (2007) na pesquisa de campo, o objeto pesquisado é abordado em seu meio ambiente próprio, a coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador.

A abordagem qualitativa na percepção de Deslandes et. al. (1994) trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

“A pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. [...] A amostragem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões” (DESLANDES et al., 1994, p. 43).

Como suporte complementar, realizou-se a pesquisa documental referente às principais legislações de educação inclusiva, e pesquisa bibliográfica, no intuito de embasar a pesquisa nos estudos de renomados teóricos que discutem a temática da inclusão educacional, políticas públicas e ensino superior.

Severino (2007) esclarece a distinção entre estas pesquisas, ao afirmar que, a pesquisa bibliográfica é decorrente de pesquisas anteriores, a partir de livros, artigos, teses, dentre outros, referindo-se a materiais registrados por outros pesquisadores. Já a pesquisa documental refere-se a conteúdos que ainda não foram analisados, e abrange não apenas documentos impressos, mas também outros tipos de documentos, como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais.

As técnicas de pesquisa de acordo com Severino (2007) são os procedimentos operacionais que servem de mediação prática para a realização das pesquisas, podendo ser utilizadas em pesquisas conduzidas mediante diferentes metodologias e fundadas em diferentes epistemologias, necessitando ser compatíveis com os métodos adotados. Com base nesse entendimento, optou-se por utilizar as técnicas de observação e entrevistas semiestruturadas para a realização da coleta de dados desta pesquisa.

Severino (2007) afirma que a observação é todo procedimento que permite acesso aos fenômenos estudados, é a etapa imprescindível em qualquer tipo ou modalidade de pesquisa.

A entrevista individual foi utilizada pelo fato de corroborar com o entendimento de Bauer e Gaskell (2002) que afirmam o seguinte:

[...] Toda pesquisa com entrevista é um processo social, uma interação ou um empreendimento cooperativo, em que as palavras são o meio principal da troca. Não é apenas um processo de informação de mão única passando de um (o entrevistado) para outro (o entrevistador). Ao contrário, ela é uma interação, uma troca de ideias e de significados, em que várias realidades e percepções são exploradas e desenvolvidas. Com respeito a isso, tanto o(s) entrevistado(s) como o entrevistador estão, de maneiras diferentes, envolvidos na produção do conhecimento. (BAUER e GASKELL, 2002, p. 73).

O público alvo desta pesquisa foram pessoas com deficiência, tanto acadêmicos como servidores, inseridos no contexto acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no Campus Binacional de Oiapoque.

Resultados e discussão: Acessibilidade e Inclusão na Universidade

Esta seção intentou analisar e discutir os dados obtidos mediante as entrevistas e observação realizadas com os sujeitos desta pesquisa. As entrevistas foram agendadas previamente, através de contato por ligação telefônica, mensagens ou pessoalmente, momento em que foi explicado o objetivo da pesquisa e os acadêmicos e servidores aceitaram participar.

Cada participante agendou o melhor local, data e horário e a pesquisadora foi ao seu encontro, foi entregue uma via do “Termo de Consentimento Livre Esclarecido” aos entrevistados que assinaram e receberam explicações sobre os procedimentos da pesquisa. As entrevistas foram gravadas com a permissão dos participantes e foi garantido aos entrevistados o sigilo sobre o material coletado pela pesquisadora.

Em relação à acessibilidade e inclusão na universidade, destaca-se o Decreto nº 5.296/2004 que em seu artigo 8º, inciso I, considera como acessibilidade a condição para a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Prado (2006) ressalta que o objetivo da acessibilidade é permitir um ganho de autonomia e de mobilidade a um número maior de pessoas, até mesmo àquelas que tenham reduzido a sua mobilidade ou dificuldade em se comunicar, para que usufruam os espaços com mais segurança, confiança e comodidade.

Com base nesse entendimento, os entrevistados foram questionados sobre a acessibilidade na universidade, e estes afirmaram que a universidade não possui a acessibilidade necessária para o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

“Hoje no Campus da Br já se percebe a rampa que dá acesso, mas antes nem a rampa tinha né, e no anexo, que é o Colares, não tem nenhuma acessibilidade” (ESMERALDA, Acadêmica com mobilidade reduzida).

Essa situação relatada pela aluna se deve ao fato da necessidade que a universidade teve de alugar um local para utilização como salas de aula, devido à falta de espaço para as turmas novas que ingressaram na IFES, haja vista que, as obras de dois novos blocos que funcionariam para este propósito estavam paralisadas devido a uma série de problemas administrativos. Nesse sentido, o espaço identificado como “Anexo Colares” se refere a um prédio comercial, com escadas e sem elevador ou rampa, e que não possui nenhuma acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Moreira (2004) afirma que a falta de acessibilidade, ou seja, a impossibilidade de utilizar com segurança e independência as edificações, espaço urbanos e mobiliários por todas as pessoas, demonstra o quanto se está longe de uma sociedade inclusiva.

Do ponto de vista do acadêmico Opala, a acessibilidade na universidade é falha em diversos aspectos, e menciona sua situação específica, em que não consegue ter acesso às informações nos murais de aviso.

“Não, acredito que não, ainda precisa mudar muita coisa, a minha questão, por exemplo, da questão visual, inclusive eu até coloquei isso na reunião, em relação à questão de aviso, entendeu, eu tenho até vergonha de chegar no quadro de aviso da universidade pra ler um papel porque tem letra com tamanho 10, isso não é uma acessibilidade pra mim, aí fica difícil porque eu tenho quase que esbarrar o rosto no quadro de aviso e os outros alunos que estão ali ficam até olhando, eu não me sinto bem, e por isso eu vejo que essa acessibilidade eu não tenho (...)” (OPALA, acadêmico com baixa visão).

O acadêmico expõe sua dificuldade de ter acesso às informações acadêmicas, devido o tamanho da fonte utilizada nos avisos que são divulgados nos murais da universidade, percebe-se que algumas ações visando a inclusão não são de difícil execução e nem dependem de muito recurso, uma simples atitude de imprimir os avisos utilizando uma fonte maior, já resolveria esse problema de acessibilidade para as pessoas com baixa visão, isso depende muito mais de uma questão atitudinal, depende das pessoas pensarem em todos os sujeitos sociais inseridos no contexto acadêmico.

A acadêmica Rubi afirmou ter enfrentado dificuldade na universidade em relação aos materiais utilizados em sala de aula pelos professores.

“A maior dificuldade foi mesmo em relação aos materiais, que geralmente os professores trabalham muito com Xerox, às vezes os livros, as fontes são muito pequenas, e eles só tiravam Xerox e distribuíam para os alunos (...)” (Rubi, Acadêmica com baixa visão).

A discente destaca a falta de acessibilidade pedagógica, ao mencionar que os materiais utilizados em sala de aula pelos professores não atendiam às suas necessidades específicas.

Destaca-se também, a entrevista da docente Cristal, a mesma é surda e ingressou na instituição pesquisada como professora efetiva do quadro permanente de servidores para ministrar a disciplina de Libras nos cursos de graduação. Sobre suas atividades administrativas e acadêmicas, Cristal afirma que enfrentou dificuldades para desenvolvê-las, devido à falta de acessibilidade comunicacional.

“Enfrentei muita dificuldade, no início os alunos não sabiam que a professora era surda, depois os acadêmicos espalharam a novidade na universidade, mas a principal dificuldade foi a barreira comunicacional, os alunos e professores sempre ficam com medo de se comunicar em Libras” (CRISTAL, docente surda).

A situação mencionada pela entrevistada acontece pelo fato que a universidade ainda não providenciou um profissional intérprete/tradutor em Libras para acompanhar a docente em suas atividades na universidade, nesse sentido, a falta de acessibilidade comunicacional enfrentada pela docente desde o seu ingresso na universidade em 2016 perdura até o momento em que essa pesquisa se desenvolve no ano de 2019.

A entrevistada afirma que a instituição não lhe fornece o atendimento necessário através de um intérprete/tradutor em Libras, apesar de ser garantido no Decreto nº. 5.296/2004 artigo 5º que “os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviço público e as instituições financeiras deverão prestar

atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”. E no artigo 6º, inciso III é garantido:

“III - serviço de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérprete ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comunicam em LIBRAS (...)” (BRASIL, 2004).

A docente menciona que convive com situações de exclusão e preconceito constantemente em suas atividades profissionais na universidade, pela dificuldade na comunicação.

“Dentro da universidade, no Campus Binacional, é sempre mais difícil devido a falha na comunicação, não se comunicam da forma correta, só se comunicam através de papel escrito, sinto preconceito, pois falta interesse dos servidores para se comunicarem em Libras. Somente cinco servidores sabem Libras básico. Atualmente sou coordenadora de curso e a exclusão continua, poucas pessoas vem se comunicar e pedem ajuda de outra pessoa que sabe Libras básico, mas muita informação se perde” (CRISTAL, docente surda).

A entrevistada destaca sua dificuldade em relação à comunicação, pois a maioria dos servidores não consegue se comunicar em Libras e não demonstram interesse em aprender a língua de sinais, o que a faz se sentir discriminada em seu ambiente profissional. Ela ressalta que mesmo na função de coordenadora de curso, permanece a exclusão, pois poucas pessoas se aproximam para se comunicar e quando pedem ajuda de outra pessoa que sabe o básico de Libras, algumas informações são perdidas, pois não conseguem ser traduzidas literalmente por não se tratar de profissional na área de Libras.

O Decreto nº 5.296/2004 trata de algumas barreiras que devem ser eliminadas no atendimento às pessoas com deficiência, e dentre estas se destaca a barreira comunicacional, que pode ser percebida no relato da entrevistada.

O referido documento considera que as barreiras nas comunicações ou informações estão relacionadas a qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos dispositivos, meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, bem como aqueles que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação (BRASIL, 2004).

Percebe-se com base na análise das entrevistas realizadas que o Campus Binacional de Oiapoque possui barreiras que dificultam a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que estão inseridas na universidade. Dentre as barreiras destacam-se as barreiras arquitetônicas, comunicacional, atitudinal e pedagógica.

Apesar da existência de diversas legislações e políticas públicas destinadas a garantir os direitos e acesso das pessoas com deficiência a todos os âmbitos sociais, ainda assim, essas pessoas precisam lutar diariamente para que tais direitos sejam garantidos na prática, demonstrando uma falta de respeito aos direitos adquiridos por estes sujeitos sociais.

Considerações finais

Desde os primórdios da humanidade existem registros do tratamento cruel, desumano e excludente destinado às pessoas com deficiência. Pode-se afirmar que somente muito recentemente esta mentalidade começa a ser alterada, mais precisamente a partir do século XX essas pessoas passam a ser respeitadas como cidadãos e a receberem tratamento digno, com garantia de seus direitos previstos em diversas legislações.

Nesse cenário de mudanças, surge o movimento pela inclusão, que independente de qualquer especificidade do educando, garante o direito à educação regular para todos. Esse movimento passa a ser defendido mundialmente e as pessoas com deficiência começam ter seus direitos garantidos legalmente.

No entanto, apesar de considerável avanço em relação ao tratamento das pessoas com deficiência, o que se percebe na sociedade contemporânea é uma 'pseudo' inclusão, pois apesar da garantia legal dessas pessoas à saúde, trabalho, educação, dentre outros direitos adquiridos, as pessoas com deficiência continuam sofrendo exclusão devido a diversos fatores, tais como, a falta de profissionais capacitados e de materiais adaptados, a precariedade das estruturas físicas dos hospitais, escolas, universidades, assim como de diversos espaços públicos e privados, para atendê-las.

Ao se analisar mais especificamente fatores relacionados à educação, observa-se que o sistema educacional, a partir da década de 1990, recebe amparo legal para promover o discurso inclusivo nos princípios democráticos de igualdade, equidade e respeito à diversidade. Contudo, apesar da relevância dos dispositivos legais, estes por si só não garantem práticas inclusivas na educação, demonstrando em muitas situações, o distanciamento das proposições teóricas e legais da realidade vivenciada por estas pessoas.

Nesse sentido, esta pesquisa teve como foco principal analisar o desenvolvimento de políticas públicas para inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, e mediante estudos bibliográficos, pesquisa documental e de campo, observação e entrevistas individuais, percebeu-se o quão distante a universidade está de garantir de fato a inclusão com qualidade às pessoas com deficiência.

Haja vista que a inclusão vai além da presença física, é necessário propiciar condições dignas para permanência de todas as pessoas no âmbito acadêmico. Nessa percepção Gomes (2012) afirma que a busca de estratégias que permitam remover barreiras, reflete a verdadeira filosofia da educação inclusiva indo muito além da inserção de alunos em sala de aula, pois a presença física é necessária, mas não é suficiente para afirmar que a inclusão está ocorrendo.

No que se refere à qualidade da educação superior ofertada à sociedade, destaca-se a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Este sistema tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, **do respeito à diferença e à diversidade**, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Percebe-se que existe uma série de fatores que precisam ser respeitados pelas IES para que estas ofertem um ensino de qualidade, dentre estes mencionados na lei, destaca-se o respeito à diferença e à diversidade, haja vista que para se pensar em inclusão, visando promover não só o acesso, mas a permanência de todos os indivíduos na universidade, garantindo seu êxito acadêmico e profissional, é essencial que haja o respeito à diferença e à diversidade.

Diante da realidade, logo no início da pesquisa de campo, a partir da observação já foi possível verificar a existência de algumas dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência na instituição pesquisada, primeiramente no que se refere à estrutura física e arquitetônica inadequada para o acesso de pessoas com deficiência física, cadeirantes ou mobilidade reduzida, devido à existência de escadas, inexistência de rampas e elevadores, instalações físicas com obstáculos que dificultam o deslocamento não só de pessoas com deficiência física como de pessoas idosas ou com qualquer dificuldade de locomoção.

Posteriormente, observaram-se através das entrevistas, diversas dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência, tais como, barreiras na comunicação, barreiras pedagógicas, barreiras atitudinais, barreiras tecnológicas, falta de profissionais

capacitados, pouca realização de ações e eventos inclusivos, carência de documentos institucionais que contemplem a inclusão de pessoas com deficiência na universidade.

Os professores e técnicos não recebem capacitação da universidade sobre a temática da inclusão e a maioria não busca realizar de maneira particular, resultando em um atendimento deficitário às pessoas com deficiência. Os alunos não participam de debates sobre o assunto, pois raramente a universidade os promove e conseqüentemente, por falta de conhecimento no assunto, a comunidade acadêmica reproduz comportamentos excludentes e preconceituosos.

Estes dados apontam que a universidade não está desempenhando seu papel social com eficiência em relação à promoção de ações inclusivas e garantia do direito de todos à educação e ao trabalho.

É certo que existe boa vontade de algumas pessoas em relação à temática da inclusão de pessoas com deficiência, entretanto, não é o suficiente, a universidade precisa de recursos específicos para viabilizar melhorias na estrutura física, aquisição de materiais adaptados, realização de ações e eventos voltados para a discussão das deficiências e da inclusão, é preciso que a comunidade acadêmica entenda de fato o significado do movimento de inclusão de todos na universidade, no mercado de trabalho e em todos os âmbitos da sociedade.

Compreende-se que para possibilitar o sucesso das pessoas com deficiência na universidade, é necessário capacitação, como por exemplo, aprender LIBRAS, conhecer um pouco mais das especificidades de cada uma das deficiências, conhecer as legislações e conscientizar-se da necessidade de aceitar esta nova realidade que se apresenta como um desafio para todos. É imprescindível tornar a universidade um lugar em que a responsabilidade pela aprendizagem não seja somente do aluno, que a interação e desenvolvimento profissional não sejam responsabilidades só do servidor com deficiência, mas que sejam também dos docentes, gestores, servidores e da sociedade em geral.

Nessa perspectiva, Gomes (2012) afirma que para que as instituições educacionais assumam orientação inclusiva, sendo espaços de aprendizagem e de participação, uma série de paradigmas precisam ser transformados, o que não é uma tarefa fácil e vai exigir tempo, espaços de discussões, além de uma rede de suportes. Essa rede inclui professores e técnicos especializados para oferecerem apoio aos colegas, aos alunos e familiares. Inclui, também, a colaboração de profissionais como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, dentre outros.

Corroborando o pensamento do autor, acredita-se que para de fato se alcançar um espaço educacional inclusivo, uma série de mudanças precisam ocorrer, e isso demanda tempo, discussão, ações, esforço coletivo, recursos financeiros, pessoas comprometidas e profissionais especializados que possam orientar na condução das atividades, não é fácil, mas precisa ser iniciado esse trabalho urgentemente na universidade.

Nesse sentido, espera-se que este trabalho consiga despertar os gestores da instituição, para a necessidade e urgência em formulações de políticas públicas que possibilitem não só o acesso, mas as condições de permanência na universidade, visando o bem estar e desenvolvimento de todos, independentemente de sua condição física, sensorial, intelectual ou qualquer outra especificidade, caso contrário a instituição permanecerá proporcionando uma “inclusão excludente”.

Referências bibliográficas

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa Qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2002.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Rio de Janeiro: Degrau Cultural, 1988.

_____. Ministério de Educação e Cultura. LDB – Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 dez. 1996.

_____. Presidência da República. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 dez. 1999.

_____. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em: 14 fev. 2019.

_____. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 2 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: 10 set. 2018.

_____. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 26 out. 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 6.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

DESLANDES, S. F. et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

GOMES, M. **Construindo as trilhas para a inclusão**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. (Coleção Educação Inclusiva).

LOPES, B; AMARAL, J. N. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MOREIRA, L. C. **Universidade e alunos com necessidade educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas**. 2004. 258f. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

ONU. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. *Preâmbulo*. Disponível em: Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm>. Acesso em: 26 out. 2018.

PRADO, A. R. A. Acessibilidade na gestão da cidade. In: ARAUJO, L. A. D. **Defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.